

Portaria nº. 015/2015 de 13 de abril 2015

Aprova o deferimento do pedido de cancelamento de registro definitivo da Economista abaixo.

A Presidente do Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51 de 13.08.51, pelo Decreto 31.794/52 de 17.11.52, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978 e resolução nº. 1.746/2005/COFECON e suas atualizações, bem como sessão plenária ordinária realizada dia 10/04/2015 e,

Considerando o parecer do conselheiro relator que votou pelo deferimento do pedido de cancelamento, bem como a aprovação do plenário, por unanimidade, ao voto do Conselheiro relator.

Resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de cancelamento de registro da senhora.
Maria do Socorro Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de abril de 2015.

Econ. Teresinha de Jesus Ferreira de Sousa
Presidente